



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
ACORDEN

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@pmassai.com.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1356/2014

SÚMULA: AUTORIZA A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL A TODO O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 8,32% (oito, virgula, trinta e dois) por cento, a todo o quadro de servidores da Câmara Municipal de Assaí.

Parágrafo 1º O reajuste será aplicado nas tabelas salariais dos Anexos VI e VII da Lei nº 1275/2013.

Parágrafo 2º O adicional remuneratório previsto para as funções gratificadas no Anexo VIII da Lei nº 1275/2013, também será reajustado pelo mesmo índice referido no *caput* deste artigo, conforme determina o artigo 24 da Lei supracitada.

Parágrafo 3º O reajuste entrará em vigor no mês de janeiro, nos termos do artigo 24 da Lei 1275/2013.

Art. 2º Os servidores do quadro inativo e os pensionistas da Câmara terão idêntico percentual de reajuste concedido aos servidores da ativa, com vigência a partir da mesma data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.


LUIZ ALBERTO VICENTE
Prefeito Municipal